



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 962864

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicador	ROBERTA BATISTIN DA CRUZ
Data/Hora Recebimento	04/11/2022 13:34:36

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	962864
Título	DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022
Categoria de publicação	Decreto
Coluna(s)	1
Data de Publicação	07/11/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15.93	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Aprova com ressalva as contas do município de Fundão - ES, referente ao exercício de 2017, prestadas pelos Exm^{os}. Srs. Eleazar Ferreira Lopes e Joilson Rocha Nunes - Prefeitos Municipais, e dá outras providências.

Considerando o Parecer Prévio TC - 00004/2022-1 - Plenário, exarado no processo TC-03126/2020-4, 03525/2020-1, 03736/2018-2, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão - Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do município de Fundão, referente o exercício financeiro de 2017, responsável Sr. Eleazar Ferreira Lopes, no período de 01/01/2017 a 26/10/2017, e o Sr. Joilson Rocha Nunes, no período de 27/10/2017 a 31/12/2017, conforme Parecer Prévio 00004/2022-1 - Plenário, exarado nos processos 03126/2020-4, 03525/2020-1, 03736/2018-2, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 01 de novembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

FÉLIX TESCH FRANCISCO
Vice-Presidente

ELOÍZIO TADEU R. FRAGA
Secretário